



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000  
CNPJ 87613394/0001-31  
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

## **EDITAL Nº19/2016**

### **DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo de Seleção Pública, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim através de Portaria, para preenchimento de 01(uma) vaga para o cargo/função de **Professor de Ciências Físicas e Biológicas**, com formação concluída ou a partir do 6º semestre, em curso de graduação de Ciências Físicas e Biológicas, ou áreas afins (Biologia, Física e Química).

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais editais, relativos a este processo de seleção pública, dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município e de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 3150/2012, no Decreto Municipal nº3617/2016 e na Lei Orgânica do Município.

#### **1. DOS CARGOS E VAGAS**

**1.1** O processo de seleção pública destina-se a selecionar em caráter temporário para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**1.2** A vaga ofertada pelo presente edital é a seguinte:

- a) 01 (um) Professor de Ciências Físicas e Biológicas, com formação concluída ou a partir do 6º semestre, em curso de graduação de Ciências Físicas e Biológicas, ou áreas afins (Biologia, Física e Química).**

**1.3** A carga horária de Professor de Ciências Físicas e Biológicas será de 20(vinte) horas semanais, sendo que o turno de prestação de serviços, será no turno da manhã ou no turno da tarde.

**1.4** O(a) candidato(a) selecionado(a) deverão prestar serviço junto às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1.5** As atribuições do cargo estão definidas no Anexo I do presente Edital.

**1.6** A habilitação no processo de seleção pública não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

## **2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

**2.1** A contratação obedecerá o contido na Lei Municipal nº 2488/2016, para a função de Professor com formação concluída ou a partir do 6º semestre, em curso de graduação de Ciências Físicas e Biológicas, ou áreas afins (Biologia, Física e Química).

**2.2.** A municipalidade reserva-se o direito de rescindir o contrato de trabalho antes de expirado o prazo de contratação, sem que assista ao candidato direito de indenização sob qualquer título.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **24 de junho de 2016 à 27 de junho de 2016**, no período da manhã, das 07h30min às 11h30min e, no período da tarde, das 13h30min às 17h30min, junto à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Angelo Fabiane nº 106, Jacutinga-RS.

**3.2** As inscrições serão somente PRESENCIAIS.

**3.3** A inscrição no processo de seleção pública implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato e das condições estabelecidas neste edital.

**3.4** O candidato(a) está isento da taxa de inscrição.

**3.5** São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da **inscrição**:

- a) Estar devidamente habilitado no processo de seleção pública e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- c) Ter idade mínima compatível conforme exigência do cargo/função na data de encerramento das inscrições;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Outros especificados no presente Edital.

**3.5.1** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo de Seleção Pública.

### **3.6. Da inscrição presencial**

**3.6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Comparecer no local das inscrições para preencher e entregar o formulário de Inscrição;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado do documento de Identidade ou Carteira Profissional, que será retida, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;

- d) cópia legível do título eleitoral com comprovante da última votação;
- e) formação concluída ou a partir do 6º semestre, em curso de graduação de Ciências Físicas e Biológicas, ou áreas afins (Biologia, Física e Química).
- f) comprovante militar para candidatos do sexo masculino;

### **3.7 Da inscrição por procuração**

**3.7.1** Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo de seleção pública. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

### **3.8. Das disposições gerais sobre a inscrição no processo de seleção pública**

**3.8.1** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

**3.8.2** Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

**3.8.3** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**3.8.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras

funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**3.8.5** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

**3.8.6** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**3.8.7** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**3.8.8** Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos pedidos de alterações das opções de cargos.

**3.8.9** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos será de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.

### **3.9. Da homologação das inscrições**

**3.9.1** No dia **28 de junho de 2016, terça-feira, às 10:00hrs da manhã**, será divulgado edital de homologação das inscrições.

**3.9.2** A publicação da homologação da inscrição será efetuada no Painel de Publicações do Município, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº3150/2012 e Decreto Municipal nº3617/2016.

#### **4. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA**

**4.1** Poderão se inscrever neste processo de seleção pública os candidatos que comprovarem os requisitos exigidos na forma do que dispõe o item 3.6 do Edital nº19/2016.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção pública será através de **SORTEIO PÚBLICO, no dia 28 de junho de 2016, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacutinga**, que terá caráter classificatório, observando-se o número de vagas previstos no item 1.2 deste edital.

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS**

**6.1** O resultado da presente seleção pública pelo Município será divulgado, **no dia 28 de junho de 2016, às 15:00h**, através de edital, que será publicado no Painel de Publicações do Município e de conformidade com o previsto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 3150/2012 e Decreto Municipal nº3617/2016.

**6.2** Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de um (01) dia útil a contar da sua divulgação.

**6.3** Os recursos dos candidatos à vaga deverão ser dirigidos à Comissão Processante, e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 6.2.

**6.4** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão Processante terá efeito suspensivo.

**6.5** O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir,

devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de um (01) dia útil.

**6.6** Da classificação dos candidatos através de sorteio público é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma única vez, no dia **29 de junho de 2016**.

**6.7** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado no Painel de Publicações do Município, através do edital de homologação final do processo de seleção pública.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1** O preenchimento da vaga existente obedecerá à ordem de sorteio, até o preenchimento da vaga, elencadas no item 1.2 do edital, ficando os demais candidatos inscritos, obedecida a ordem de sorteio, no cadastro de reserva, pelo prazo de validade do certame, ou até a realização de concurso público.

**7.2** O Contrato Administrativo de que trata o presente Edital, será de natureza administrativa, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei nº 2118/2012 e alterações.

**7.3** A convocação do candidato será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame, ou através de correspondência.

## **8. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1** Para celebração do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**8.2** A documentação comprobatória prevista no item 3.6, acompanhada de cópia reprográfica.

**8.3** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone, correio eletrônico ou correspondência, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

**8.4** O presente processo de seleção pública terá validade de um (01) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**8.5** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração, observada a ordem de sorteio.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Pessoal.

**8.7** Faz parte do presente edital:

Anexo I – Descritivo das atribuições do cargo/função;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III– Formulário de Recurso;

Jacutinga/RS, 23 de junho de 2016.

---

GELSI LUIZ LODEA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Data Supra



## **ANEXO: I**

### **QUADRO: TEMPORÁRIO**

#### **CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR**

a) **Descrição sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com o coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária de 20 horas semanais/100 horas mensais;
- b) Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: formação concluída ou a partir do 6º semestre, em curso de graduação de Ciências Físicas e Biológicas, ou áreas afins (Biologia, Física e Química).
- b) Idade: Mínima 18 anos.
- c) Lotação: exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000  
CNPJ 87613394/0001-31  
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

**ANEXO II**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 19/2016**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº .....**

Nome do Candidato: .....  
Data de Nascimento: ..... CPF:.....  
Doc. De Identidade: ..... Órgão Expedidor:.....  
Endereço Completo: .....  
Município:.....CEP.....UF:.....  
Tel. Fixo:.....Tel.Celular:.....  
E-mail:.....  
Cargo/Função.....  
Escolaridade / Instrução do Candidato: .....  
.....

.....  
**Assinatura do Candidato**

Jacutinga-RS,.....de.....de 2016.

-----  
NOME DO CANDIDATO:..... Nº Insc:.....  
CARGO/FUNÇÃO:.....  
JACUTINGA/RS,..... DE ..... DE 2016.  
ASSINATURA:.....

.....  
Responsável pela Inscrição

